

R.H.

A Unidade de Apoio Legislativo
para a direção provisória.

12.12.2017

CÂMARA
MUNICIPAL DE
PELOTAS



12-Dez-2017-1106-00720-1/2

0000055010005400273-0100310148B9

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado

Sob Nº 7820

Em 12/12/2017


Responsável

PROJETO DE LEI Nº __, DE 2017

**Dá prioridade de atendimento às
pessoas com Transtorno do Espectro
Autista e às que especifica.**

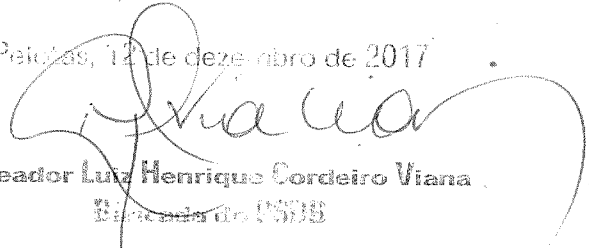
Art. 1º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus acompanhantes terão atendimento prioritário em repartições públicas, concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos comerciais privados nos termos desta Lei.

Art. 2º Os estabelecimentos privados do Município de Pelotas ficam obrigados a divulgar o atendimento prioritário de autistas bem como o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme Anexo.

Art. 3º A não observância dessas previsões acarretará as sanções previstas e regulamentadas pelo Poder Executivo.

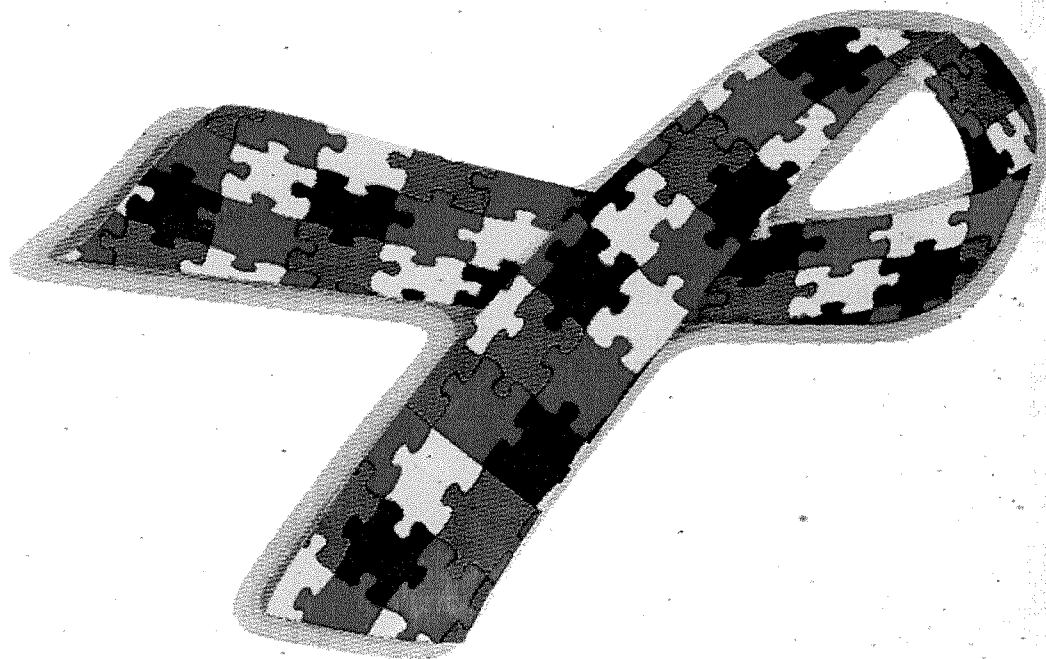
Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Pelotas, 12 de dezembro de 2017

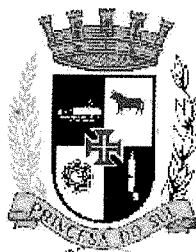

Vereador Luiz Henrique Cordeiro Viana
Partido do PPSB

ANEXO

Símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista



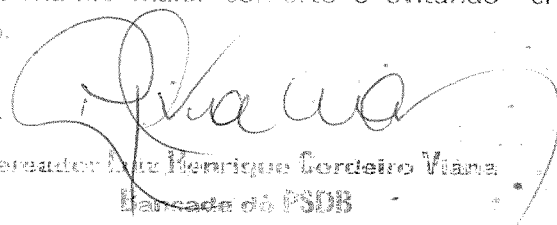
**CÂMARA
MUNICIPAL DE
PELOTAS**



000005301000540027340100310148B9

JUSTIFICATIVA

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista apresentam algumas características específicas quanto ao comportamento, interação social e comunicação. Se agitam e se desorganizam em espaços com muitas pessoas, possuem pouca tolerância para esperar em filas. Pessoas com TEA geralmente apresentam dificuldades em processar informações sensoriais cotidianas como sons, imagens, odores, podendo ser hipossensíveis ou hipersensíveis aos estímulos. Nesta condição os sentidos não processam adequadamente as informações recebidas, gerando respostas inapropriadas, tais como: crises de ansiedade, agitação motora e desconforto físico. Desta forma entendemos que espaços públicos e privados devem priorizar o atendimento de pessoas com TEA proporcionando maior conforto e evitando crises comportamentais e momentos de constrangimento.


Vereador Luiz Henrique Cordeiro Viana
Partido do PSDB